



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura
3.º Ano, Turma A

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Penal II

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral ☐ Anual ☐

Horas de Trabalho: _____

Créditos ECTS: _____

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Prof.ª Doutora Helena Morão

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Prof. Doutor Ricardo Tavares da Silva

Mestre Nuno Igreja Matos

Dr.ª Mariana Pedrosa da Fonseca

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Objectivos da unidade curricular (e relação com os conteúdos programáticos e métodos de ensino)

Conhecer sistemática e aprofundadamente o estado da arte e problemas fundamentais da Parte Geral do Direito Penal, desenvolver o pensamento crítico e a aptidão argumentativa sobre estes temas e adquirir competências de resolução de casos e de investigação e teorização autónomas.

Por esta razão, os conteúdos programáticos incidem sobre os principais pontos dilemáticos da Teoria Geral do Crime e são discutidos cientificamente e dialogadamente, de acordo com uma metodologia de desconstrução e reconstrução racional de critérios dogmáticos de solução de hipóteses complexas, com ampla utilização de jurisprudência.

6. Conteúdos programáticos:

Parte Geral do Direito Penal – A Teoria Geral do Crime

1. Introdução e comportamento jurídico-penalmente relevante

1.1. Síntese do último ponto do programa de Direito Penal I

1.2. A relevância dos princípios constitucionais penais na delimitação dos pressupostos de imputação de responsabilidade: facto, ofensividade, necessidade da pena, igualdade, proporcionalidade e culpa

1.3. A relevância da investigação das ciências da mente e do pensamento da neuroética

1.4. O comportamento penalmente relevante como pressuposto e limite de responsabilidade

2. A tipicidade: a imputação objectiva e subjectiva do facto

2.1. O tipo incriminador como tipo de ilícito e a construção dos tipos incriminadores (desvalor da acção e desvalor do resultado)

2.2. A imputação objectiva do facto

2.2.1. Desvalor e tipificação da omissão

2.2.2. O desvalor objectivo da acção e a imputação objectiva do resultado

2.2.3. A tentativa como problema de desvalor da acção



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

2.2.4. A comparticipação como problema de desvalor da acção

2.2.5. A imputação do facto a pessoas colectivas

2.3. A imputação subjectiva do facto

2.3.1. O desvalor subjectivo da acção

2.3.2. A dimensão cognitiva do dolo e os problemas de erro

2.3.3. A dimensão volitiva do dolo e o limite do dolo eventual

2.3.4. A imputação objectiva-subjectiva nos crimes negligentes

2.3.5. A agravação pelo resultado, o dolo de perigo e as combinações dolo/negligência nos crimes de perigo

3. A ilicitude

3.1. Tipicidade e exclusão da ilicitude

3.2. Justificação, unidade do ordenamento jurídico e causas de justificação “supra-legais”

3.3. Os elementos subjectivos e o erro sobre causas de justificação

3.4. As causas de justificação: legítima defesa, direito de necessidade, conflito de deveres, consentimento e outras causas de justificação

3.5. Distinção entre justificação e desculpa: sentido e efeitos

4. A culpa

4.1. Concepções de culpa pela vontade e de culpa pelo carácter

4.2. Culpa e exclusão da culpa; tipicidade vs atipicidade da desculpa

4.3. A capacidade de culpa e a inimputabilidade

4.4. A consciência da ilicitude e o erro sobre a ilicitude

4.5. As causas de desculpa e o erro sobre causas de desculpa

5. A punibilidade

5.1. O problema da autonomização da punibilidade como pressuposto geral de responsabilidade penal

5.2. A desistência

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

V., supra, 5.

8. Metodologias de ensino:

V., supra, 5.

9. Avaliação:

V. arts. 11.º e ss. do Regulamento de Avaliação, aplicando-se o n.º 2 do artigo 15.º à ponderação dos elementos de avaliação contínua.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

V., supra, 5.

11. Bibliografia principal:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

CONDE, Francisco Muñoz, e ARÁN, Mercedes García, com a colaboração de Pastora García Álvarez, Derecho Penal – Parte General, 11.ª ed., Valência, 2022;
DEIGH, John, e DOLINKO, David (org.), The Oxford Handbook of Philosophy of Criminal Law, Oxford, 2011;
DIAS, Jorge de Figueiredo, com a colaboração de Maria João Antunes, Susana Aires de Sousa, Nuno Brandão e Sónia Fidalgo, Direito Penal – Parte Geral, tomo I (Questões fundamentais – A doutrina geral do crime), 3.ª ed., Coimbra, 2019;
DUBBER, Markus D., e HÖRNLE, Tatjana, Criminal Law – A comparative approach, Oxford, 2014;
DUBBER, Markus D., e HÖRNLE, Tatjana (org.), The Oxford Handbook of Criminal Law, Oxford, 2014;
FIANDACA, Giovanni, e MUSCO, Enzo, Diritto Penale – Parte Generale, 9.ª ed., Bolonha, 2024;
FLETCHER, George P., Basic Concepts of Criminal Law, Nova Iorque/Oxford, 1998;
HERRING, Jonathan, Great Debates in Criminal Law, Londres, 2020;
- Criminal Law – Text, cases, and materials, 11.ª ed., Oxford, 2024;
HILGENDORF, Eric, e VALERIUS, Brian, Strafrecht – Allgemeiner Teil I, 4.ª ed., Munique, 2025;
HORDER, Jeremy, Ashworth's Principles of Criminal Law, 10.ª ed., Oxford, 2022;
KINDHÄUSER, Urs, e ZIMMERMANN, Till, Strafrecht – Allgemeiner Teil, 11.ª ed., Baden-Baden, 2024;
MANTOVANI, Ferrando, e FLORA, Giovanni, Diritto Penale – Parte Generale, 12.ª ed., Pádua, 2023;
MARINUCCI, Giorgio, DOLCINI, Emilio, e GATTA, Gian Luigi, Manuale di Diritto Penale – Parte Generale, 13.ª ed., Milão, 2024;
PALMA, Maria Fernanda, Direito Penal – Parte Geral (A Teoria Geral da Infracção como Teoria da Decisão Penal), 5.ª ed. Lisboa, 2020;
ROXIN, Claus, e GRECO, Luís, Strafrecht – Allgemeiner Teil, 1.ª vol. (Grundlagen – Der Aufbau der Verbrechenslehre), 5.ª ed., Munique, 2020;
SÁNCHEZ, Jesús-María Silva, Derecho Penal – Parte General, Madrid, 2025.

V. ainda *moodle* da unidade curricular.